



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 079/2025

Publicado por afixação em local público
de costumes em 13/06/25.
Secretaria de Administração.

**DISPÕE SOBRE O PRAZO PARA
APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE
FALTAS ATESTADAS PELO SUPERIOR
HIERÁRQUICO E ESTABELECE PENALIDADE
PELO DESCUMPRIMENTO.**

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade e a comprovação das ausências do servidor, bem como a importância do cumprimento dos prazos estabelecidos;

RESOLVE:

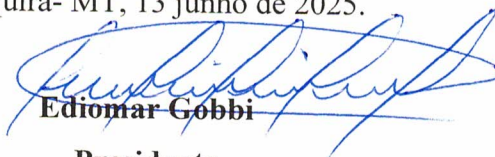
Art. 1º Fica estabelecido o **prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente à falta, para que o servidor apresente justificativa formal, atestada pelo superior hierárquico imediato, referente a ausências no serviço.

Art. 2º O descumprimento do prazo previsto no **Art. 1º** acarretará a perda do(s) dia(s) não justificado(s), sem prejuízo de outras medidas disciplinares cabíveis.

Art. 3º As justificativas deverão ser encaminhadas por escrito, com a devida assinatura do superior hierárquico, à Assessoria de Recursos Humanos e Departamento de Pessoal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e Afixe-se.
Itiquira- MT, 13 junho de 2025.


Ediomar Gobbi

Presidente

(Gestão 2025/2026)

no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a regulamentação contida no Decreto Municipal nº 051/2017 que dispõe sobre o Sistema de Readaptação de Função prevista no artigo 23 da Lei Municipal nº 379 de 03 de março de 1999, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo e o Laudo da junta médica oficial do município, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Readaptação de Função a **ELIANA SOARES CAMPOS**, servidora efetiva no Cargo de PROFESSOR, o qual passará a exercer as atividades inerentes à FUNÇÕES DE APOIO PEDAGÓGICO a partir de 12/06/2025 até 08/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12/06/2025, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 13 de Junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 079/2025

DISPÕE SOBRE O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE FALTAS ATESTADAS PELO SUPERIOR HIERÁRQUICO E ESTABELECE PENALIDADE PELO DESCUMPRIMENTO.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade e a comprovação das ausências do servidor, bem como a importância do cumprimento dos prazos estabelecidos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o **prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente à falta, para que o servidor apresente justificativa formal, atestada pelo superior hierárquico imediato, referente a ausências no serviço.

Art. 2º O descumprimento do prazo previsto no **Art. 1º** acarretará a perda do(s) dia(s) não justificado(s), sem prejuízo de outras medidas disciplinares cabíveis.

Art. 3º As justificativas deverão ser encaminhadas por escrito, com a devida assinatura do superior hierárquico, à Assessoria de Recursos Humanos e Departamento de Pessoal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Itiquira- MT, 13 junho de 2025.

Ediomar Gobbi
Presidente
(Gestão 2025/2026)

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Termo Rescisão ao Contrato: Nº 176/2024

Contratante: Município de Itiquira/MT

Contratado(a): RUBERVAL NUNES

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão de contrato a partir do dia 12 de junho de 2025, a pedido do servidor.

Cargo: Servente de Pedreiro

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Termo Rescisão ao Contrato: Nº 128/2024

Contratante: Município de Itiquira/MT

Contratado(a): JOSÉ EDUARDO BEZERRA OLIVEIRA

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão de contrato a partir do dia 10 de junho de 2025, a pedido do servidor.

Cargo: Monitor Educação Infantil

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Termo Rescisão ao Contrato: Nº 172/2024

Contratante: Município de Itiquira/MT

Contratado(a): DEISIANE DO NASCIMENTO BATISTA

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão de contrato a partir do dia 09 de junho de 2025, a pedido da servidora.

Cargo: Monitor Educação Infantil

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Termo Rescisão ao Contrato: Nº 084/2023

Contratante: Município de Itiquira/MT

Contratado(a): ANDRESSA BISPO PAZ

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão de contrato a partir do dia 10 de junho de 2025, a pedido da servidora.

Cargo: Técnico em Enfermagem

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Termo Rescisão ao Contrato: Nº 087/2023

Contratante: Município de Itiquira/MT

Contratado(a): JAIR SANTOS DE QUEIROZ

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão de contrato a partir do dia 09 de junho de 2025, a pedido do servidor.

Cargo: Técnico em Enfermagem

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Termo Rescisão ao Contrato: Nº 096/2023

Contratante: Município de Itiquira/MT